



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 155, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço
à servidora pública municipal.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95),

CONCEDE

À Servidora Pública Municipal, **MARCIA ANDREIA HARTMANN MULLER**, no cargo efetivo de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, adicional por tempo de serviço na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe da servidora, a contar do mês de abril de 2026, totalizando 20% (vinte por cento) de triênios, pelos 12 (doze) anos de serviço público prestado ao município, referente ao período de 03/06/2013 a 02/06/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 28 de abril de 2026.

Miro Mülbeyer
MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 28/04/2026.

Helio Lampert
Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.